ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I Nº 2.015 De, 06 de Outubro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA F, LOCALIZADA NO BAIRRO PIRANEMA - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua F, que inicia na Praça Manoel Pereira e termina na Rua Germano Miguel da Silva, localizada no Bairro Piranema - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA JOÃO DA SILVA LESSA SOBRINHO.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28-10-98

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autor: Ver. Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro.